



LIDO
Em 14/4/99

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Assessoria de Plenário

INDICAÇÃO Nº 09 DE 99.
(Do Sr. Deputado Aguinaldo de Jesus)

Protocolo Legislativo para registro e, em seguida,

CCJ e à CEOF.

em 15/04/99:

M. Amelin
Chefe da Assessoria de Plenário

Sugere ao Poder Executivo que conceda a gratuidade no uso de transporte coletivos do DF, por meio da concessão de passes estudantis, aos alunos de cursos de alfabetização de jovens e adultos oferecidos por organizações não-governamentais legalmente reconhecidas.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 105 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo que conceda aos estudantes que freqüentam cursos de alfabetização de jovens e adultos, oferecidos por organizações não-governamentais, a gratuidade no uso do transporte público coletivo do Distrito Federal por meio de concessão aos mesmos de passes estudantis.

JUSTIFICAÇÃO

O oferecimento de cursos de alfabetização para jovens e adultos por organizações não-governamentais, entidades consideradas de terceiro setor _ ao lado do estado (primeiro) e da iniciativa privada (Segunda), torna-se não somente louvável pela iniciativa, mas de grande reconhecimento pela sociedade, em particular pela sociedade do Distrito Federal.

Jovens e adultos que não tiveram a oportunidade de freqüentar escolas públicas durante a infância têm encontrado grande apoio para a capacitação e cidadania junto a estas entidades. Considerando a carência dos estudantes que se encontram nesta situação buscando uma formação básica que permita, por meio de aperfeiçoamento individual, uma melhor contribuição para sociedade _ e ainda, o auxílio à educação prestado pelas organizações não governamentais, que diretamente beneficia a sociedade e o governo, que prisma pelo bem público, acredito ser de relevância a concessão de passes estudantis a estes alunos.

Por meio desta ação, viabiliza-se o contínuo esforço rumo a erradicação do analfabetismo em nossa capital.

Sala das Sessões em...

003 13/04/99 PM 4:03:

Deputado Aguinaldo de Jesus

